



7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

No dia 27 de julho de 2023, no Teatro Capitólio, às 09h30, deu-se início à 7ª Reunião Ordinária do CMDCA, conforme lista de participantes. A Presidente Íris Rodrigues, saudou todos os presentes e apresentou a primeira pauta da reunião questionando se todos os Conselheiros aprovavam a ata da 6ª Reunião Ordinária e a Prestação de Contas do mês de junho, apontados ajustes necessários na Prestação de Contas, apenas a ata da 6ª Reunião foi aprovada e foi definido que a Prestação de Contas corrigida seria enviada virtualmente para aprovação. Posteriormente, abordou-se a segunda pauta referente aos informes da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares. A Srta. Gabriela Alves compartilhou com todas as informações atualizadas sobre a etapa da Capacitação, programada para ocorrer em 09 de agosto de 2023 no Instituto Palpare, onde aguarda-se as confirmações dos ministrantes convidandos, sendo eles representantes da Rede de Proteção que atuam complementarmente ao Conselho Tutelar para garantir a proteção e os direitos das crianças e adolescentes. Além da Capacitação, foi divulgado um comunicado referente à transparência da documentação dos candidatos inscritos no Processo de Escolha. O Conselheiro Iago Aguiar, representante da FACIC, aproveitou a oportunidade para questionar sobre os recursos apresentados antes da divulgação dos documentos. Sua dúvida era sobre como os recorrentes tiveram acesso às comprovações apresentadas no ato das inscrições. Foi explicado a ele que nenhuma documentação dos candidatos foi divulgada anteriormente pelo CMDCA, devido a uma criteriosa análise referente à Lei Geral de Proteção de Dados e que as informações obtidas eram externas à Comissão Especial, pois a mesma só tornará públicas essas informações em 31 de julho de 2023. A Srta. Gabriela Alves fez questão de tomar a palavra novamente para expressar seus sinceros agradecimentos e destacar o excelente trabalho realizado pelas psicólogas durante a etapa de Avaliação Psicológica. Devido à importância do cargo de conselheiro tutelar, foram selecionadas profissionais altamente qualificadas, que garantiram a integridade e ética em todo o processo. A dedicação delas foi fundamental para assegurar a escolha dos melhores candidatos para essa importante função. A próxima pauta abordada refere-se à Resolução N° 15. Essa resolução trata das orientações e vedações no período de campanha para os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar e deveria ser aprovada pela plenária. O Sr. Vice-Presidente do CMDCA e Coordenador da Comissão Especial, Robson André Silva, apresentou todas as vedações, e o Sr. Danieverson Tadeu apontou



algumas melhorias. Após a discussão, foram feitos os ajustes necessários a fim de aprimorar suas diretrizes e garantir que o processo de campanha seja conduzido de maneira ética e justa. A plenária aprovou a Resolução com as modificações propostas. Dando continuidade às pautas, tratamos dos informes da Comissão Setorial Permanente de Políticas Básicas e Garantias de Direitos do CMDCA. Em relação ao tema "Valorização da Vida", estávamos aguardando atualizações sobre o evento realizado no dia 08 de julho durante a reunião de planejamento da Secretaria de Educação (HTPC). Nesse evento, seria apresentado aos profissionais da rede de ensino um fluxo para o direcionamento adequado dos alunos que apresentam sintomas de depressão. No entanto, infelizmente, a Sra. Ana Eliza não pôde comparecer à reunião para nos atualizar. Atentos à importância dessas informações foi solicitado as atualizações para serem disponibilizadas no grupo de WhatsApp dos Conselheiros. A Srta. Nathalia Stuart reitera a necessidade de criar este fluxo, pois no atual formato o CRAS recebe o adolescente que apresenta indícios de automutilação ou que já realizaram tentativa de suicídio pela educação estadual, e somente após passarem pelas psicólogas do CRAS, o adolescente é encaminhado para a Secretaria de Saúde, o que causa morosidade na atuação que deveria ser imediata para evitar o risco do adolescente efetivar o suicídio. Para encerrar, a última pauta abordada trata da instauração do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, conforme Resolução 235 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). O comitê deve contar com representantes das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Turismo, Trabalho, Segurança Pública e Cultura, dos Conselhos Tutelares, Organizações da Sociedade cVil e Comitê de Participação de Adolescentes, com preferência por uma composição paritária entre governo e sociedade civil. O CMDCA deve enviar os ofícios solicitando os representantes para que a instauração ocorra ainda no mês de agosto. Após as deliberações, nada mais a tratar, a reunião foi encerrada.

ÍRIS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente Interina do CMDCA

STÉFANY ALÉXIA PEREIRA DA SILVA
Estagiária do CMDCA

Publique-se, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 27/07/2023.